



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA PARAÍBA
Avenida Princesa Isabel, 201 - Bairro Centro - CEP 58020-911 - João Pessoa - PB

Relatório

1- APRESENTAÇÃO

Trata-se de Inspeção de Ciclo realizada de forma semipresencial no período de 28.10.2025 a 19.12.2025, no Fórum Eleitoral da 77ª Zona (João Pessoa), observados os procedimentos dispostos no Provimento CGE nº 2/2023.

O Relatório Preliminar de Inspeção (2240323) foi encaminhado à 77ª Zona Eleitoral em 12.11.2025, tendo o Juiz Eleitoral noticiado o cumprimento das recomendações por meio da informação ID (2241951).

Às 9h00 do dia 28 de novembro de 2025 foram iniciados os procedimentos presenciais da inspeção, com visita à 77ª Zona Eleitoral.

Na ocasião, os trabalhos foram presididos pelo Exmo. Desembargador Márcio Murilo da Cunha Ramos, Corregedor Regional Eleitoral (em atuação remota). A inspeção presencial foi realizada pelos(as) servidores(as) André Vieira Queiroz, Secretário da Corregedoria, João Fidelis de Oliveira Neto, Coordenador Jurídico e Correicional, e André Monteiro Gomes, Chefe da Seção de Orientação Processual, Inspeções e Correções.

Estiveram presentes à visita o Dr. José Célio de Lacerda Sa, Juiz Eleitoral, o Dr. Rodrigo Marques da Nóbrega, Promotor Eleitoral, a Chefe do Cartório (FC 06) Maria Cecilia Souto Cantalice Trajano, Analista Judiciário, a Assistente (FC 01) Tânia Maria Rosendo Campos, Técnico Judiciário e os(as) servidores requisitados Evandro de Aquino Nascimento, Fátima Maria dos Santos, Geralda Mendes Pereira Silva, .

Embora devidamente notificados, não foi registrada a presença dos representantes da OAB-PB.

A visita presencial foi iniciada com uma breve apresentação acerca do plano de atuação para as Inspeções.

A seguir, foi realizada reunião com a participação do Juiz Eleitoral, dos Servidores, Estagiário(a) e Colaborador(a) presentes.

2- PROVIMENTO JURISDICIONAL

A 1ª, 64ª, 70ª, 76ª e 77ª Zonas Eleitorais compartilham o mesmo município-sede - João Pessoa em sua circunscrição, ficando a distribuição de competência, em razão da matéria, com relação este município, assim definida:

1^a ZONA	64^a ZONA	70^a ZONA	76^a ZONA	77^a ZONA
Propaganda de Mídia	Registro de Candidatura	Pesquisa	Prestação de Contas Anual dos Partidos Políticos	Prestação de Contas de candidato e órgãos partidários, nas Eleições Municipais, e dos órgãos partidários municipais, nas Eleições Gerais.
Direito de Resposta	AIRC	AIME e AIJE	Propaganda de Rua	
Elaboração do Plano de Mídia	Totalização	Representações Especiais (previstas nos arts. 23, 30-A, 41-A, 45, VI, 73, 74, 75 e 77 da Lei nº 9.504/1997)	Representações (Art. 96 da Lei 9.504/97) / Reclamações de Propaganda de Rua	
Representações (Art. 96 da Lei 9.504/97) / Reclamações de Propaganda de Mídia	Diplomação			

A 77^a Zona possui eleitorado de 123.804 eleitores aptos, conforme consulta na data de hoje.

3- SERVIDORES/ESTAGIÁRIOS

A força de trabalho da unidade é composta por 04 (quatro) servidores do quadro efetivo, a Chefe do Cartório (FC 06) Maria Cecilia Souto Cantalice Trajano, Analista Judiciário, a Assistente (FC 01) Tânia Maria Rosendo Campos, Técnico Judiciário, Fábio de Siqueira Miranda (ausente para consulta médica), Analista Judiciário, João Batista dos Santos Fagundes, Técnico Judiciário (ausente em razão de férias), e 06 (seis) servidores requisitados: Evandro de Aquino Nascimento, Fátima Maria dos Santos, Geralda Mendes Pereira Silva, José Darwin Diaz Sanchez Neto (ausente para atendimento no mangabeira shopping), Paulo Renato Ayres Viana Ramos e Valderi de Souza Lira.

A Zona Eleitoral também conta com o estagiário Tiago Alvares Roseno.

Verificou-se que a relação entre o quantitativo de servidores requisitados e de eleitores da zona está dentro do limite estabelecido em razão do número de eleitores inscritos, observada a previsão legal (art. 10 do Provimento CRE-TRE/PB nº 1/2013). Considerando a proximidade do Pleito 2026, recomenda-se a adoção das providências para o preenchimento das demais vagas.

4- ESTRUTURA FÍSICA DO CARTÓRIO

O Fórum Eleitoral da 77^a Zona Eleitoral está funcionando em prédio próprio, com instalações adequadas, atendendo, de forma satisfatória, aos servidores e eleitores.

Não há no prédio cercas elétricas. Há câmeras de vigilância e segurança ostensiva 24h por dia.

5- ROTINAS DE ATENDIMENTO AO ELEITOR

Não foram identificadas pendências para análise no sistema Justifica nem no INFODIP.

6- CONTROLE DE DOCUMENTOS E MATERIAL DE EXPEDIENTE

O controle e expedição de ofícios, portarias e demais atos normativos do Juiz Eleitoral apresentaram-se em conformidade.

Constatou-se o adequado acondicionamento dos materiais de expediente.

7- LIVROS CARTORÁRIOS

- LIVRO DE SANÇÕES (Art. 32 da Resolução TSE 23.709/2022¹ e Portaria TSE nº 822/2023²) - SEI n. 0009095-76.2025.6.15.8077.

Quanto aos LIVROS OBRIGATÓRIOS, devidamente abertos no Sistema SEI, foram verificados:

- LIVRO DE ATAS - SEI n. 0009097-46.2025.6.15.8077;
- MULTAS ELEITORAIS - SEI n. 0009096-61.2025.6.15.8077.

O Cartório Eleitoral utiliza as pastas obrigatórias em processos eletrônicos no Sistema SEI, consoante previsão contida no artigo 13 da Resolução TRE-PB 17/2021.

PASTAS OBRIGATÓRIAS:

- I - Portarias e atos normativos do(a) Juiz(a) Eleitoral – SEI n. 0000956-38.2025.6.15.8077;
- II - Ofícios expedidos – SEI n. 0000511-20.2025.6.15.8077;
- III - Editais – SEI n. 0000950-31.2025.6.15.8077;
- IV - Certidões e declarações expedidas e numeradas – SEI n. 0000948-61.2025.6.15.8077;
- V - Relatórios – SEI n. 0000955-53.2025.6.15.8077;
- VI - Partido Político - SEI n. 0009094-91.2025.6.15.8077;
- VII - Documentos recebidos – SEI n. 0000954-68.2025.6.15.8077.

No tocante ao comando do artigo 54 da Resolução TSE nº 23.659/2021, foi verificado que as solicitações de Requerimento de Alistamento de Eleitor são apreciadas pelo juízo da CENATEL (70ª Zona Eleitoral).

8- REGISTRO DE SUSPENSÕES DIREITOS POLÍTICOS/ÓBITOS

Verificou-se que os servidores têm registrado no Sistema ELO os ASEs de suspensões/restabelecimento de direitos políticos e óbitos, não havendo qualquer evidência de irregularidade.

9- PROCESSOS ADMINISTRATIVOS E JUDICIAIS

Com relação aos processos administrativos, verificou-se que a Zona Eleitoral mantém número adequado de processos / expedientes administrativas.

No que tange aos processos judiciais, foram inspecionados pelo Exmo. Corregedor, no Sistema PJe, da 76ª ZE, no Sistema PJe **37 (trinta e sete)** processos em tramitação e **3 (três)** arquivados.

Da análise dos processos judiciais, verificou-se que havia pendências que demandaram a atuação do Juízo Eleitoral e do cartório. Foi encaminhado Relatório Preliminar de Inspeção (2240196) e a Zona Eleitoral noticiou o cumprimento das recomendações por meio da informação ID 2241951 e apresentou justificativas em relação às pendências/achados.

10- CUMPRIMENTO DOS INDICADORES E DAS METAS DO CNJ

A) Indicadores:

- Taxa de Congestionamento Líquida: 5,79%;
 - Tempo Médio Líquido de Duração dos processos Pendentes: 372,89 dias;
 - Celeridade das Ações Penais: O painel do BI não retornou dados;
 - Julgar processos antigos: não há;
 - Índice de Atendimento à Demanda: 2.918%;
- [\(Indicadores Prêmio CNJ - fonte DATAJUD - 2025\)](#) - *dados congelados no dia 1º de agosto 2025).

B) Metas³

- Meta 1/2024: 94,09%;
 - Meta 2/2024:
 - Meta 2/24 (70%) - 142,86%;
 - Meta 2/24 (2018) - 100%;
 - Meta 4/2024 (Eleição 2020): O painel do BI não retornou dados.
- [\(Indicadores Prêmio CNJ - fonte DATAJUD - 2024\)](#)

B.2) 2025

- Meta 1/2025: 94,91%;
- Meta 2/2025:
 - Meta 2/25 (70%)- 142,86%
 - Meta 2/25 (2019) - O painel do BI não retornou dados;
- Meta 4/2025 (Eleição 2022): O painel do BI não retornou dado;

- Meta 4/2025 (Eleição 2024): O painel do BI não retornou dados.
([Indicadores Prêmio CNJ - fonte DATAJUD - 2025](#), consultado no dia de hoje).

11- CONCLUSÃO

Concluídos os trabalhos, o Promotor Eleitoral solicitou o registro de elogio à Chefia do Cartório, ressaltando o empenho e o compromisso com o serviço público da servidora Maria Cecilia Souto Cantalice Trajano.

Por fim, não foram recebidas outras reclamações durante a inspeção, razão pela qual este Corregedor se manifesta pela verificação de regularidade dos procedimentos e expedientes administrativos, inclusive os relativos à administração do Cadastro Eleitoral.

No que pertine aos indicadores das Metas do CNJ, a equipe da Corregedoria fez uma explanação sobre os Painéis do BI, explicando a importância de se constituir rotina de consulta para implementação de correções e providências, se houver.

12 - PROVIMENTOS

Considerando a regularidade da tramitação das ações e dos procedimentos administrativos como um todo, não se verificou a necessidade de se baixar provimentos à Zona Eleitoral.

13 - RECOMENDAÇÕES

13.1 - Recomenda-se a adoção das providências necessárias para a requisição do total de servidores legalmente permitidos;

O cumprimento e/ou a adoção de providências para cumprimento das recomendações aqui listadas será objeto de acompanhamento pela SOIC, que deverá solicitar informações da Zona Eleitoral no prazo de 60 dias.

É o relatório.

MÁRCIO MURILO DA CUNHA RAMOS
CORREGEDOR(A) REGIONAL ELEITORAL



Documento assinado eletronicamente por Márcio Murilo da Cunha Ramos em 09/12/2025, às 14:36, conforme art. 1º, III, "b", da [Lei 11.419/2006](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.tre-pb.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0&cv=2253602&crc=D61B2AE0, informando, caso não preenchido, o código verificador 2253602 e o código CRC D61B2AE0..